



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia
Uberaba-MG, CEP 38025-440
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Processo nº 23521.018445/2025-29

TERMO DE CONTRATO - FORNECIMENTO DE BENS POR ESCOPO

TERMO DE CONTRATO Nº 85/2025, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO E A EMPRESA PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, unidade **HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM**, sediada na cidade de Uberaba (MG), à Av. Getúlio Guaritá, 130, bairro Nossa Senhora da Abadia, CEP 38025-440, UG 155011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0005-77, neste ato representada por sua Superintendente, Dra. Luciana de Almeida Silva Teixeira, matrícula funcional 22***23, nomeada pela Portaria SEI nº 268, de 11 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1595, de 13 de julho de 2023 e por seu Gerente Administrativo Dr. Rodrigo Juliano Molina, matrícula funcional 13***54, nomeado pela Portaria nº 303, de 27 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1607 de 1º de agosto de 2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, com sede na Rua Otto Salgado, 250, Prédio Varginha B2 - Parte B, Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira, Varginha/MG - CEP 37.066-440, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.295.213/0021-11, representada neste ato por ARTHUR DE ALENCAR CABRINI, CPF nº ***.267.068-**, conforme atos constitutivos da empresa e por GABRIELA FLORENZA QUEIROZ BELOTO, CPF nº ***.750.918-**, conforme procuração apresentada nos autos;

Conforme Processo Administrativo nº 23477.011041/2025-97 e 23521.009056/2025-11, de acordo com o Pregão Eletrônico SRP nº 90087/2025, proposta comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), dos normativos internos da Ebserh, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de **Equipamentos de Suporte Materno-Infantil**, para suprir os Hospitais Universitários Federais da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HUF's), em especial ao Hospital de Clínicas da UFTM - Filial Ebserh, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Discriminação do objeto:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ULTRASSOM PORTÁTIL CARDIOLÓGICO - CATMAT: 439014 CÓD. AGHU: 519854. GRUPO AGHU: 92	UNIDADE	02	R\$ 165.000,00	R\$ 330.000,00
02	LINEAR - COMPATÍVEL COM ULTRASSOM PORTÁTIL CARDIOLÓGICO - CATMAT: 456949 CÓD. AGHU: 519856. GRUPO AGHU: 92	UNIDADE	02	R\$ 11.300,00	R\$ 22.600,00
03	CONVEXO - COMPATÍVEL COM ULTRASSOM PORTÁTIL CARDIOLÓGICO - CATMAT: 456949 CÓD. AGHU: 519858. GRUPO AGHU: 92	UNIDADE	02	R\$ 5.350,00	R\$ 10.700,00
04	ENDOCAVITÁRIO - COMPATÍVEL COM ULTRASSOM PORTÁTIL CARDIOLÓGICO - CATMAT: 456949 CÓD. AGHU: 519859. GRUPO AGHU: 92	UNIDADE	02	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
05	MICROCONVEXO - COMPATÍVEL COM ULTRASSOM PORTÁTIL CARDIOLÓGICO - CATMAT: 456948 CÓD. AGHU: 519860. GRUPO AGHU: 92.	UNIDADE	02	R\$ 9.900,00	R\$ 19.800,00
06	TEE ADULTO - COMPATÍVEL COM ULTRASSOM PORTÁTIL CARDIOLÓGICO - CATMAT: 456944 CÓD. AGHU: 519862. GRUPO AGHU: 92	UNIDADE	01	R\$ 58.000,00	R\$ 58.000,00

07	SETORIAL ADULTO - COMPATÍVEL COM ULTRASSOM PORTÁTIL CARDIOLÓGICO - CATMAT: 456943 CÓD. AGHU: 519864. GRUPO AGHU: 92.	UNIDADE	02	R\$ 10.500,00	R\$ 21.000,00
08	SETORIAL PEDIÁTRICO - COMPATÍVEL COM ULTRASSOM PORTÁTIL CARDIOLÓGICO - CATMAT: 456943 CÓD. AGHU: 519866. GRUPO AGHU: 92	UNIDADE	02	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00
09	SETORIAL NEONATAL - COMPATÍVEL COM ULTRASSOM PORTÁTIL CARDIOLÓGICO - CATMAT: 456943 CÓD. AGHU: 519868. GRUPO AGHU: 92	UNIDADE	01	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 498.600,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. o Termo de Referência;
- 1.2.2. o instrumento convocatório;
- 1.2.3. a Ata de Registro de Preços;
- 1.2.4. a proposta do contratado;
- 1.2.5. eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE FORNECIMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO

2.1. A forma de fornecimento, as condições de entrega e de recebimento do objeto estão definidas no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 498.600,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e seiscentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. A forma, prazo e demais condições para o pagamento à CONTRATADA estão definidos no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início em **14 de janeiro de 2026** e encerramento em **14 de janeiro de 2027**, prorrogável, de forma excepcional, nos termos do art. 150 do RLCE 2.0.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26443/155011
Fonte de recursos: 1001A004OE
Programa de Trabalho: 256233
Elemento de Despesa: 449052
Plano Interno: ODQI0000000
Nota de Empenho: 2025NE004513

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após a aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução na presente contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DO PRODUTO

7.1. Será exigida a prestação de garantia do produto na presente contratação, conforme regras definidas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas definidas no Termo de Referência, sendo

que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA conhecer os princípios, valores éticos e normas estabelecidas pelo Código de Ética e Conduta da Ebserh, assim como manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções relacionadas à execução contratual estão definidas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O Termo de Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo fixado.

10.2. A rescisão do Termo de Contrato pode ocorrer nas seguintes hipóteses:

10.2.1. de forma unilateral, assegurada, no regular processo administrativo, a prévia defesa com prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, por algum dos motivos previstos no art. 184 do RLCE 2.0;

10.2.1.1. A rescisão unilateral deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

10.2.1.2. A critério da CONTRATANTE, caso exista risco ao regular funcionamento da unidade, o prazo referido no item anterior poderá ser reduzido ou ampliado.

10.2.2. por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE e para a CONTRATADA;

10.2.3. por determinação judicial.

10.3. O Termo de Contrato pode ser extinto no caso de se constatar a ocorrência de impedimento previsto no art. 69 do RLCE 2.0.

10.4. A extinção do Termo de Contrato, formalizada por Termo de Encerramento ou Termo de Rescisão, será precedida, sempre que possível, de:

10.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual estão definidas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma definida no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

13.1. As regras a respeito da subcontratação do objeto são aquelas definidas no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pelo art. 171 e seguintes do RLCE 2.0, bem como pelas regras definidas no Termo de Referência.

14.2. Registros que não caracterizam alteração contratual podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de Termo Aditivo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTICORRUPÇÃO

15.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. As previsões relacionadas à proteção de dados pessoais estão definidas no Termo de Referência.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº

13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no RLCE 2.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO**

18.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme o art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

19. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

19.1.1. a CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

19.1.2. poderá ser admitida a adoção de mecanismos de solução pacífica de conflito relativos a direitos patrimoniais disponíveis, observando-se as disposições da Lei n.º 9.307/1996.

19.1.3. o procedimento para parcelamento e compensação de débito resultante de multa administrativa e/ou indenizações seguirá, no que couber, a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.

19.1.4. o procedimento para cessão de crédito observará as seguintes regras:

19.1.4.1. as cessões de crédito, de qualquer natureza, dependerão de prévia aprovação do contratante.

19.1.4.2. a eficácia da cessão de crédito em relação à Administração está condicionada à celebração de termo aditivo ao presente contrato.

19.1.4.3. sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à comprovação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar, nos termos do art. 69 do RLCE 2.0, que não está proibido de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme o art. 12 da Lei n.º 8.429/1992, e que foi observada a Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh.

19.1.4.4. o crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas aplicáveis no regime jurídico incidente sobre o contrato, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

19.1.4.5. a cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

20. **CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO**

20.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Uberaba/MG, Subseção Judiciária de Uberaba, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Uberaba, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente) LUCIANA DE ALMEIDA SILVA TEIXEIRA SUPERINTENDENTE HC-UFTM (assinado eletronicamente) RODRIGO JULIANO MOLINA GERENTE ADMINISTRATIVO HC-UFTM	(assinado eletronicamente) ARTHUR DE ALENCAR CABRINI PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA (assinado eletronicamente) GABRIELA FLORENZA QUEIROZ BELOTO PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
---	--



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Florenza Queiroz Beloto, Usuário Externo**, em 09/01/2026, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur de Alencar Cabrini, Usuário Externo**, em 09/01/2026, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Selma Trindade Toledo Fachinelli, Gerente, Substituto(a)**, em 12/01/2026, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Almeida Silva Teixeira, Superintendente**, em 12/01/2026, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56520623** e o código CRC **7238B31B**.

Referência: Processo nº 23521.018445/2025-29 SEI nº 56520623

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2025 - UASG 155011

Nº Processo: 23521.018445/2025-29.
Pregão Nº 90087/2025. Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DA UFTM.
Contratado: 58.295.213/0021-11 - PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos de suporte materno-infantil, para suprir os hospitais universitários federais da empresa brasileira de serviços hospitalares (huf's), em especial ao hospital de clínicas da uftm - filial ebserh.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 14/01/2026 a 14/01/2027. Valor Total: R\$ 498.600,00. Data de Assinatura: 12/01/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 13/01/2026).

FILIAL HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2026 - UASG 155902

Nº Processo: 23759049279202529. Objeto: Aquisição parcelada de produtos para a saúde, sendo materiais do centro cirúrgico - FRESAS (fresa para drill rosen gd-044r 1.00MM e outros), para o CHC/UFPR.. Total de Itens Licitados: 22. Edital: 14/01/2026 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua General Carneiro, 181, Alto da Glória - Curitiba/PR ou <https://www.gov.br/compras/edital/155902-5-90012-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 14/01/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/01/2026 às 08h30 no site www.gov.br/compras.

ANTONIO MARCOS CAMPANERUTI
Tecnólogo em Gestão Pública

(SIASGnet - 13/01/2026) 155902-26443-2025NE999999

FILIAL HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026

UASG 156654 Número do Contrato: 9/2024. Nº Processo: 23860.007348/2024-89
Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA. Contratado: 25.294.299/0001-65 - GJO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. Objeto: Adição de 25% (vinte e cinco por cento) aos itens 1, 2, 3 e 5 do contrato 009/2024, com fundamento no § 1º do art. 81 da lei 13.303/2016, conforme tabela disposta na cláusula segunda deste termo aditivo. Vigência: 14/01/2026 a 01/04/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 874.175,00. Data de Assinatura: 12/01/2026.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificação para apresentação de Recurso - Apuração de Irregularidades - Ata de Registro de Preços nº 196/2024: UASG 156654
Nº Processo: 23860.025098/2025-40. Ata de Registro de Preços nº 196/2024. Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA (HC-UFU) - filial EBSE RH. Contratado: 19.877.178/0001-43 CRUZEL COMERCIAL LTDA. Objeto: aquisição de Produtos para Saúde: Assistência Ventilatória II. Informamos que a Decisão - SEI nº 5/2026 da Gerência Administrativa aplicou a sanção de advertência, conforme prevista no item 13.1.1 do Termo de Referência. Considerando que a empresa CRUZEL COMERCIAL LTDA não foi encontrada por e-mail, contato telefônico e via postal (OY 628 998 897 BR), fica a referida empresa notificada para apresentação de Recurso em 10 (dez) dias úteis a partir da data da publicação deste comunicado. Informa-se que o recurso deve ser enviado para o e-mail apuracaoufac.hc-ufu@ebserh.gov.br.

FERNANDO JOSÉ RESENDE CAETANO
Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos - HC-UFU/EBSE RH

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2025 - UASG 156654

Número do Contrato: 14/2022.
Nº Processo: 23860.002336/2022-04.
Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA. Contratado: 32.929.819/0004-77 - ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAUDE LTDA. Objeto: Concessão de reajuste ao contrato 014/2022, no valor de 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento), com base em negociação realizada com a contratada, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2026. Vigência: 14/02/2022 a 07/02/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.092.602,10. Data de Assinatura: 12/01/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 12/01/2026).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 6/2026 - UASG 156654

Número do Contrato: 29/2021.
Nº Processo: 23860.007418/2021-56.
Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA. Contratado: 00.969.841/0001-01 - ARQGRAPH SERVICOS LTDA.. Objeto: Repactuação de preços para reajuste do valor contratual com base na convenção coletiva do trabalho (cct) e o pagamento retroativo do período dezembro/2024 a novembro/2025, no valor de R\$ 601.972,80 (seiscentos e um mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), conforme demonstrado na nota técnica sei nº 82 (56342913).. Vigência: 01/12/2021 a 30/11/2026. Valor Mensal Atualizado do Contrato: R\$ 1.073.779,47. Data de Assinatura: 12/01/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 12/01/2026).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90149/2025 - UASG 155012

Nº Processo: 23525019975202554. Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS DIVERSOS. Total de Itens Licitados: 117. Edital: 14/01/2026 das 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Marechal Campos, 1355, Santa Cecília, Vitória, Es, - Vitória/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/155012-5-90149-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 14/01/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/01/2026 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

BIBIANA BRANDES COLNAGHI
Agente de Licitação

(SIASGnet - 13/01/2026) 155012-26443-2026NE800218

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90144/2025 - UASG 155012

Nº Processo: 23525021526202576. Objeto: Contratação de empresa especializada prestadora do serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em endoscópios flexíveis (videogastrosκόpio, videocolonosκόpio e videobroncosκόpio), marcas FUJINON-FUJIFILM e OLYMPUS. Total de Itens Licitados: 15. Edital: 14/01/2026 das 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Marechal Campos, 1355, Santa Cecília, Vitória, Es, - Vitória/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/155012-5-90144-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 14/01/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/02/2026 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

ARIELY BARTELES DA SILVA SALLES
Agente de Licitação

(SIASGnet - 13/01/2026) 155012-26443-2026NE800218

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 155017

Número do Contrato: 44/2025.
Nº Processo: 23530.025531/2024-06.
Pregão. Nº 90005/2025. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFS. Contratado: 02.357.251/0016-30 - LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A.. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto: alteração quantitativa, com fundamento no art. 81, inciso ii, da lei n.º 13.303/2016, mediante o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade dos itens 4 e 5 do grupo 2, conforme anexo e-mail solicitação de aditivo 25% (56231700).. Vigência: 07/01/2026 a 19/05/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 307.562,50. Data de Assinatura: 07/01/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 07/01/2026).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2026 - UASG 155009

Nº Processo: 23522.038046/2025-74.
Pregão Nº 90073/2025. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSE RH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA.
Contratado: 58.295.213/0021-11 - PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA. Objeto: Contratação de solução turnkey de equipamento médico-hospitalar: aparelho de angiografia. Vigência de 120 meses, com início em 09/01/2026 e encerramento em 08/01/2036. valor total: r\$ 6.963.634,00..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 09/01/2026 a 08/01/2036. Valor Total: R\$ 6.963.634,00. Data de Assinatura: 09/01/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 13/01/2026).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2025 - UASG 155009

Nº Processo: 23522.039881/2025-21.
Inexigibilidade Nº 4/2026. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSE RH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA.
Contratado: 03.009.915/0001-56 - VARIAN MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA.. Objeto: Contratação de serviços técnico especializado, de forma continuada, para manutenção preventiva e corretiva do acelerador linear de elétrons marca varian, modelo clinac cx, instalado no hub. Vigência de 60 meses, com início em 13/01/2026 e encerramento em 12/01/2031. valor total: r\$ 6.060.540,00..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: II. Vigência: 13/01/2026 a 12/01/2031. Valor Total: R\$ 6.060.540,00. Data de Assinatura: 13/01/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 13/01/2026).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2026 - UASG 155903

Nº Processo: 23765.018168/2025-91.
Pregão Nº 90087/2025. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF.
Contratado: 05.743.288/0001-08 - HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é o fornecimento de equipamento de suporte materno-infantil conforme condições e quantidades destinadas aos hospitais universitários federais da empresa brasileira de serviços hospitalares (ebserh), nas condições estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 15/01/2026 a 15/01/2027. Valor Total: R\$ 218.561,00. Data de Assinatura: 12/01/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 13/01/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 155903

Número do Contrato: 7/2025.
Nº Processo: 23765.006852/2024-40.
Pregão. Nº 90054/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF. Contratado: 37.297.817/0001-83 - I11 COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 14/01/2026 e encerramento em 13/01/2027, com fundamento no art. 150 do rlce 2.0.. Vigência: 14/01/2026 a 13/01/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 187.651,60. Data de Assinatura: 15/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 15/12/2025).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar HU-UFJF, representada pela Gerência Administrativa, resolve: I) NOTIFICAR a empresa MINAS MED BRASIL LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 27.710.825/0001-56, de que o processo administrativo de apuração de irregularidades, PAIF nº 118/2025, foi instaurado nesta unidade hospitalar em decorrência do descumprimento das cláusulas do Termo de Referência - SEI anexo ao Pregão Eletrônico nº 055/2020, notadamente quanto ao prazo editalício para entrega do empenho nº 2021NE003603. III) REGISTRAR que foi encaminhado à empresa por via eletrônica a oportunidade de apresentação de defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis. Decorrido o prazo cabível, não houve réplica. IV) REGISTRAR que foi encaminhada comunicação via postal à sede da empresa, com o mesmo teor da manifestação eletrônica. No entanto, a mesma restou fracassada, conforme consta do rastreo OY703615047BR no sítio eletrônico da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. V) REGISTRAR que o representante legal da empresa se encontra em local incerto e não sabido, motivo pelo qual esta notificação está sendo publicada no Diário Oficial da União, de modo a conceder à empresa o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa prévia a contar da data da publicação. VI) REGISTRAR que o referido processo se encontra instruído no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) e para vista aos autos deverá haver solicitação por meio do e-mail cadif.hu-ufjf@ebserh.gov.br.

Juiz de Fora/MG, 13 de janeiro de 2026.
BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS
Gerente Administrativo



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia
Uberaba-MG, CEP 38025-440
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Portaria - SEI nº 284 - Fiscal de Contrato, de 06 de novembro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) - Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização das Atas de Registro de Preços/Contratos oriundos do **Pregão Eletrônico nº 90087/2025**, realizado pela Ebserh Sede, que contemplou a aquisição centralizada de **Equipamentos de Suporte Materno-Infantil**, para suprir os Hospitais Universitários Federais (HUF's), em especial ao Hospital de Clínicas da UFTM - Filial Ebserh, Processo Administrativo nº 23521.009056/2025-11, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e nas Atas de Registro de Preços/Contratos.

Fiscal	Nome	Matrícula SIAPE
Gestor	Carlos Batista Miranda Neto	301****
Técnico Grupo 1 (Itens 1,2,3,4,5,6,7,8 e 9)	Elizandra Vanessa Siriani	110****
Técnico Grupo 2 (Itens 10,11,12,13,14 e 15), Grupo 3 (Itens 16,17 e 18) e os Itens 19,20,21,22,23,24 e 25	Fabiana Jorge Bueno Galdino Barsam	144****
Técnico (Itens 26,27,28 e 29)	Rosekeila Simões Nomelini	232****

Art. 2º. Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização das atas de registro de preços, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3º. Cumpre ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Juliano Molina, Gerente**, em 07/11/2025, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55024778** e o código CRC **93415C82**.